

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 031 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284 de 27 de Julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 013/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, aos professores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógico Municipal, no período de 02 de fevereiro a 19 de dezembro de 2018, conforme abaixo relacionado:

JULIANA APARECIDA DE MORAIS MULLER

KÁTIA KIVEL – 1º PADRÃO

LIGIANE FOLLMANN – 1º PADRÃO

LIGIANE FOLLMANN – 2º PADRÃO

NEUSA MARIA WINTER RUSCHEINSKY

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 09 de fevereiro de 2018.

Eduardo Staudt

Prefeito Municipal em exercício